



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1.987/2018, 26 de outubro de 2018.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal Proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, e dá Outras Providências.**

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 147.799,70** (cento e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação	
10.20 - Departamento de Educação	
1236700072.111000 - Subvenção para Educação Especial	
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais - <b>102</b> - .....	R\$ 115.799,70
13.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
13.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo	
1545200111.067000 - Construção de Abrigo para Tanque de Combustível	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - <b>000</b> - .....	R\$ 32.000,00
<b>Total</b> .....	<b>R\$ 147.799,70</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação	
10.20 - Departamento de Educação	
1236100072.030000 - Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil - <b>102</b> - 196 .....	R\$ 94.530,40
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - <b>102</b> - 198 .....	R\$ 21.269,30
13.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas	
2678200122.071000 - Manutenção do Departamento de Obras e Vias Públicas	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil - <b>000</b> - 424 .....	R\$ 26.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - <b>000</b> - 425 .....	R\$ 6.000,00
<b>Total</b> .....	<b>R\$ 147.799,70</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 26 de outubro de 2018.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 26/10/2018

Página: 9ª edição 2013

**Germano Bonamico**  
Prefeito Municipal